



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

LEI Nº 5.045 DE 28 DE AGOSTO DE 2015

Inclui Ação no Anexo I da Lei nº 4.637/13 - Plano Plurianual, e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no ANEXO I do Plano Plurianual (PPA), Lei nº 4.637/2.013 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a seguinte Ação:

AÇÃO:

2.168.001 – MANUTENÇÃO DO CONSORCIO GECEIS

OBJETIVO:

Possibilitar o rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consorcio Publico instituido nos termos da Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

RECURSO

1 – LIVRE

VALOR:

R\$ 30.000,00

Parágrafo Único. O valor correspondente a inclusão da nova Ação, será reduzido da seguinte Ação:

2.096.001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 de agosto de 2015.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e publique-se.

JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.